



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.587/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.490/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 16.217,57 (Dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	33934	16.217,57
TOTAL DO EXCESSO			16.217,57

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 conforme se comprova com documentos anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E EXTRATO BANCARIO – Fonte Recurso 33934	16.217,57
--	------------------

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 01 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal